



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 29/6/2000, publicado no DODF, de 3/7/2000, p.30.
Portaria n° 182, de 8/9/2000, publicada no DODF n° 175, de 12/9/2000, p. 12.*

Parecer n° 114/2000-CEDF

Processo n° 030.009419/98

Interessado: **Serviço Social da Indústria - SESI**

- Credencia, por delegação de competência, por 5 (cinco) anos, as instituições escolares mantidas pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF para a oferta de educação de jovens e adultos, com metodologia de educação a distância.
- Autoriza o funcionamento da educação de jovens e adultos em nível de ensino fundamental e ensino médio, com metodologia de educação a distância.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO – Em 27 de novembro de 1998, o Serviço Social da Indústria –SESI/DF solicita, à inicial dos autos, o credenciamento para oferta de cursos a distância, utilizando o programa Telecurso 2000, com avaliação e certificação no processo, destinado à clientela de jovens e adultos, função suplência fases II e III, nos termos da Portaria n.º 301/98 do Ministério da Educação e do Desporto, dos Decretos n.ºs 2.494/98 e 2.561/98, bem como o que determinam os artigos 63 a 73 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

II - ANÁLISE – Após realização da inspeção de praxe, o Departamento de Inspeção do Ensino esclarece, em relatório circunstanciado, que a Proposta Pedagógica – Projeto para a Educação a Distância foi elaborada de acordo com o previsto na Resolução n.º 2/98-CEDF, Título VI, Capítulo II, artigos 63 a 73, especificamente, os artigos 66 e 67, a saber:

- Introdução;
- Marcos Institucionais;
- Estrutura Organizacional do SESI/SENAI;
- Modelo Organizacional do SESI/SENAI.

Quanto aos recursos materiais, verifica-se disponibilidade de material, equipamentos e recursos compatíveis com a Proposta Pedagógica-Projeto para Educação a Distância.

O Regimento da Rede de Educação do SESI/DF foi elaborado de acordo com o que determina a Resolução n.º 2/98-CEDF, Título VI, Capítulo I, artigos 147 a 154, no que se refere também à Educação a Distância, contemplando, em especial, o dispositivo no artigo 151, a saber:

- I – identificação da instituição educacional;
- II – fins e objetivos da instituição educacional;
- III – organização administrativa e pedagógica, serviços especializados e de apoio;



IV – organização da vida escolar – níveis e modalidades de educação e ensino; fins e objetivos dos níveis, modalidades, cursos; mínimos de duração, carga horária, critérios de organização e composição curricular; critérios para composição dos currículos, atendidas a base nacional comum e a parte diversificada; verificação do rendimento escolar, forma de avaliação, recuperação, promoção, retenção, classificação, reclassificação e adaptação de estudos; sistema de controle de frequência, matrícula e transferência; estágios; expedições de históricos escolares, de fichas de estudos parciais, declarações de conclusões parciais, certificados de conclusão de nível, modalidade, cursos e diplomas;

V – direitos e deveres dos participantes do processo educativo;

VI – relações entre os participantes do processo educacional.

Além da legislação de ensino vigente o Regimento foi analisado à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, estando de acordo com o previsto no referido documento.

A avaliação da aprendizagem será cumprida de acordo com o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica-Projeto para a Educação a Distância.

É competência da União, de acordo com o art. 80 § 1º da Lei 9.394/96, o credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância. Esta competência foi delegada aos sistemas estaduais e do Distrito Federal pelo Decreto n.º 2.494/98 que limita, a cinco anos, o prazo de credenciamento, que poderá ser renovado após avaliação definida pelo Ministério da Educação.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) credenciar, por delegação de competência, por 5 (cinco) anos, as instituições escolares, a seguir relacionadas, mantidas pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF, para oferta de Educação de Jovens e Adultos, com metodologia de educação a distância:

- Centro de Ensino do SESI/DF - Ceilândia, localizado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia – Distrito Federal;

- Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga, localizado na QNF 24, Área Especial, Lotes 02 a 06, Taguatinga – Distrito Federal;

- Centro de Ensino do SESI/DF - Gama, localizado na Área Especial 1 a 8, Setor Central, Lado Oeste, Gama – Distrito Federal;

b) autorizar o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos em nível de ensino fundamental e de ensino médio, com metodologia de educação a distância, com avaliação e certificação no processo;

c) aprovar a Proposta Pedagógica – Projeto para a Educação a Distância e autorizar a utilização do programa do Telecurso 2000;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

d) aprovar as matrizes curriculares para a Educação de Jovens e Adultos que constituem os anexos I e II deste parecer;

e) determinar que o Regimento da Rede de Educação do SESI/DF seja submetido ao CEDF em processo específico.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de junho de 2000.

ALCIDES CORRÊA

Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 14.6.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer n.º 114/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<p>Rede de Educação do SESI/DF: Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga Centro de Ensino do SESI/DF – Gama</p> <p>Educação de Jovens e Adultos: em nível de ensino fundamental</p> <p>Metodologia: Educação a Distância (Telecurso 2000)</p>			
FASES	EIXOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES (base nacional comum e parte diversificada)	CARGA HORÁRIA
I Alfabetização de Adultos	Comunicação e Expressão	- Língua Portuguesa	320 horas
	Conhecimento Lógico Matemático	- Matemática	
	Conhecimento da Natureza e da Sociedade	- Estudos Sociais	
II Módulo de Acesso (correspondente a 1ª e 2ª séries do ensino fundamental)	Comunicação e Expressão	- Língua Portuguesa	60 horas
	Conhecimento Lógico Matemático	- Matemática	
	Conhecimento da Natureza e da Sociedade	- Estudos Sociais (História e Geografia)	
III Módulo de Desenvolvimento (correspondente da 3ª a 8ª séries do ensino fundamental)	Comunicação e Expressão	- Língua Portuguesa - Inglês - Artes	956 horas
	Conhecimento Lógico Matemático	- Matemática - Ciências	
	Conhecimento da Natureza e da Sociedade	- História - Geografia	
TOTAL	-	-	1.336 HORAS
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1. CRITÉRIOS DE MATRÍCULA</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Faixa etária: a partir de 14 anos completos ➤ Escolaridade: será identificada através de um processo específico <p>2. TEMAS TRANSVERSAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os conteúdos das áreas do conhecimento, são articulados aos aspectos da vida cidadã tais como: <ul style="list-style-type: none"> - Ética - Pluralidade Cultural - Meio Ambiente - Saúde - Orientação Sexual - Trabalho e Consumo - Filosofia - Empreendedorismo <p>3. PARTE DIVERSIFICADA: Constitui a parte diversificada do currículo, a língua estrangeira moderna - Inglês</p>			



Anexo II do Parecer n.º 114/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<p>Rede de Educação do SESI/DF: Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga Centro de Ensino do SESI/DF – Gama</p> <p>Educação de Jovens e Adultos: em nível de ensino médio</p> <p>Metodologia: Educação a Distância (Telecurso 2000)</p>			
FASES	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES (base nacional comum e parte diversificada)	CARGA HORÁRIA
I MÓDULO DE ACESSO	1) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 2) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	. Língua Portuguesa . Matemática . Química	64 horas
II	1) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 2) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	. Língua Portuguesa . Matemática . Química	452 horas
III	1) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 2) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias 3) Ciências Humanas e suas Tecnologias	. Língua Portuguesa . Inglês . Artes . Matemática . Física . Filosofia	382 horas
IV	1) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 2) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias 3) Ciências Humanas e suas Tecnologias	. Inglês . Biologia . Sociologia . História . Geografia	494 horas
TOTAL	-	-	1.392 horas
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1. CRITÉRIOS DE MATRÍCULA</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Faixa etária: a partir de 17 anos completos ➤ Escolaridade: . conclusão do ensino fundamental; . identificação através de um processo específico de avaliação que determine as competências já adquiridas e o nível de entrada do candidato nas fases escolares oferecidas. <p>2. PARTE DIVERSIFICADA: Constitui a parte diversificada do currículo, a língua estrangeira moderna - Inglês</p>			